

# EDITAL Nº 04/2020, da EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos, em Santana do Acaraú, 03 de fevereiro, de 2020.

O Diretor da EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS, Júlio Cesar Aragão de Alencar, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribu í das entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.2.1. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias e/ou definitivas da escola.
- 1.2.2. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017 e **professores a serem selecionados nos moldes da Portaria 152/2018**, de 07 de fevereiro de 2018. Em todos os casos, o professor deve possuir habilitação no componente curricular para o qual concorre, de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que



pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo I deste Edital.

- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

#### 3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:



ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Con- elusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2	
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3	

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a)
   Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola
   Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 07 de Fevereiro de 2020, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

## 4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de



pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia 07 de Fevereiro de 2020.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

#### 6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

## 8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de



reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no item 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Santana do Acaraú, 03 de Fevereiro de 2020.

ASSINATURA DO DIRETOR DA EEEP

Julio César Aragão de Alencar DIRETOR DA EBER FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCRLOS SANTANA DO ACARAU D.O.E. 19/10/2016



#### ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2020

EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos, situada à rua Prefeito João Ananias, S\N – bairro João Alfredo Araújo, Santana do Acaraú - Ceará.

#### VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA
Geografia	INTEGRAL	1	40h/a	Temporária
Lingua Portuguesa	INTEGRAL	2	80h/a	Temporária



#### ANEXO II - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 04/2020

#### QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

#### 1. LICENCIATURA

#### LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nivel superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Lingua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Lingua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

#### GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nivel superior de licenciatura plena em Geografia com habilitação para o ensino de Geografia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação



#### ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DADOS PESSOAIS

NOME:

ENDEREÇO:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP_	
TELEFONE RES	CELU	LAR:	
EMAIL			
CPF			
TÎTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA
CERT. DE RESERVISTA			
MATRÍCULA PROFESSOR EFE	TIVO:		(anexar copia extrato pagamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SELE	ÇÃO EDITAL №	002/2016:	
INSCRIÇÃO:			
CLASSIFICAÇÃO DAS PESSO		-	
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:	
	OBRE FORMAÇÃ	O PROFISSIONAL	- LICENCIATURA
NOME DO CURSO:			
NOME DO CURSO:			
NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO:			
NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO: OPÇÃO DO CANDIDATO:	(apre	esentar cópia diploma ou	
NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO: OPÇÃO DO CANDIDATO: DISCIPLINA:	(apre	esentar cópia diploma ou	u certidão/declaração de conclusão)
NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO: OPÇÃO DO CANDIDATO:  DISCIPLINA: DISCIPLINA:	(apre	esentar cópia diploma ou	certidão/declaração de conclusão)  CREDE/SEFO
NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO: OPÇÃO DO CANDIDATO:  DISCIPLINA: DISCIPLINA:	(apre	esentar cópia diploma ou	u certidão/declaração de conclusão)  CREDE/SEFO
NOME DO CURSO: ANO DE CONCLUSÃO: OPÇÃO DO CANDIDATO:  DISCIPLINA: DISCIPLINA:	EEEP_	esentar cópia diploma o	certidão/declaração de conclusão)  CREDE/SEFO



#### ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 04/2020 <u>CRONOGRAMA</u>

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos, situada à rua Prefeito João Ananias, S\N – bairro João Alfredo Araújo, Santana do Acarau/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

Ações	DATAS	
Inscrições	03 a 06 de Fevereiro de 2020	
Seminário	07 de Fevereiro de 2020	
Assinatura do Termo de Adesão	07 de Fevereiro de 2020	
Resultado da Análise Currículo	07 de Fevereiro de 2020	
Resultado Final	07 de Janeiro de 2020	



## ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 02/2020 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,				, candidato	(a) à fund	ção de Pro	fessor da
disciplina	de	da(s)	EEEP			municíp	oio de
			CREDE/SEFOR	R, cujo	número	de insc	crição é
		, apres	ento e declaro ser de min	ha exclusiva resp	onsabilidade	o preenchir	mento das
informações	s e que	as declara	ções e documentos a se <mark>g</mark>	uir relacionados s	ão verdadeii	ros e válidos	na forma
da Lei, sen	do comp	rovados m	ediante cópias em anexo	autenticadas em	cartório e/ou	ı com atesto	do órgão
responsáve	l pela in	scrição, n	umeradas e ordenadas, n	num total de		folhas, que	compõem
este Curric	ulo Pad	ronizado, j	oara fins de atribuição d	le pontos através	da análise	curricular p	ela banca
examinador	ra, com v	vistas à atri	buição da nota.				
1. Experiêr	ncia de t	rabalho ne	o exercício da função do	cente na rede pú	blica		
ESCO	DLA				ТЕМРО		
Anexar a Dec	daração, e	m papel timb	orado, assinada pelo Diretor (a	) da Escola ou pelo S	Secretário (a) E	scolar, com se	aus
respectivos ca	rimbos de	identificação,	quando se tratar de experiência	emEscola Pública E	stadual ou Mu	nicipal	
Anexar a Dec	laração, e	m papel timb	rado, assinada pelo Diretor(a)	da Escola ou pelo Se	cretário(a) Esc	colar, com seus	s respectivos
carimbos de id			1	Min Min	- 100		9/\
2 Dinloma	devid	amente re	egistrado, ou Certidão/l	Declaração Ofici	al de Con	dusão de i	Curso de
			curricular para o qual c				ourse de
CONCL	JRSO O	U SELEÇÃ	io				
3. Certifica	do, dev	idamente	registrado, ou Certidão/	Declaração Ofici	al de Espec	cialização n	a área de
Educação,	em níve	el de pós-g	jraduação lato sensu (ca	ırga horária mínir	na de 360 h	oras)	
CURSO	)						
Anexar cópia i sensu (carga h			lão/Declaração Oficial de Especioras).	ialização na área de E	ducação, em i	nivel de pós-gra	aduação lato
			egistrado, ou Certidão/l rea, restrito a um curso.	Declaração Oficia	al de curso	de pós g	raduação
CURSO							
CORSC	<u> </u>						
			Dankarasa Official de suest an		201002000000000000000000000000000000000		



#### QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO\_\_\_\_\_

	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:_		
RG:	Órgão Expedidor:	
Seminário: local	horário:	_ <del></del>
Apresentar este comprov	ante e o RG no dia do seminário. dede 202	
	Responsável pela inscrição	



### ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 05/2019

## TERMO DE ADESÃO

Eu			, professor(a),
portador de RG	e CPF	, participante	e do Seminário de
Apresentação da Filosofia e	e Rotina das Escolas	Estaduais de Educa	ação Profissional –
EEEP, realizado no dia	_//, deàs	, na EEEP	, como
parte do processo de sele-	ção simplificada para	professores EEEPs	, declaro estar de
acordo com a proposta de tr	abalho apresentada, e	stando portando apto	o para participar da
terceira fase (análise curricu	lar).		
FAÇO ADESÃO A FILOSO	FIA DA EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL, DE	ACORDO COM A
LEGISLAÇÃO ESPECIFICA	<b>.</b> .		
			1- 0000
	Santana do A	Acarau de	de 2020.
	Assinatura do Pro	ofessor	